



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

## 3ª ERRATA EDITAL Nº 03/2025

UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIVESP)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SUPERVISORES PEDAGÓGICOS

EDITAL Nº 03/2025 – UNIVESP, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP torna pública **retificação** do subitem **6.3** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 03/2025 – UNIVESP, de 21 de março de 2025, e suas alterações, bem como a **inclusão** dos objetos de avaliação referentes a **Atualidades**, somente para a prova discursiva, no subitem **17.2**, e do **Anexo V** no referido edital, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

6.3 DO PROCEDIMENTO DE AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

[...]

### 6.3.2 DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

**6.3.2.1** Para o procedimento de verificação **dos candidatos pretos e pardos**, o candidato **deverá se apresentar pessoalmente** à comissão de heteroidentificação.

**6.3.2.2** A comissão de heteroidentificação será formada por **cinco integrantes**, e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

**6.3.2.3** O procedimento de aferição **presencial, para os candidatos pretos e pardos**, será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

**6.3.2.4** A comissão de heteroidentificação para os candidatos pretos e pardos utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.

**6.3.2.4.1** Para comprovação da ascendência de que o subitem 6.3.2.4 deste edital, será exigido do candidato, por ocasião do prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos considerados pessoas pretas ou pardas, imagem de documento idôneo, com foto, de pelo

menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

**6.3.2.5** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de verificação.

**6.3.2.6** Não serão considerados, para fins do disposto no subitem **6.3.2.5** deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**6.3.2.7** Será considerado preto **ou** pardo o candidato que assim for considerado como tal pela maioria dos membros da comissão avaliadora.

### **6.3.3 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS**

**6.3.3.1** Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, **que será realizada de forma documental, o candidato deverá enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp\\_25\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/univesp_25_pss), um dos seguintes documentos:**

- a) registro civil de nascimento (RCN) com informação de etnia;
- b) registo civil de casamento com informação de etnia;
- c) registro administrativo de nascimento de indígena (RANI); ou
- d) declaração de pertencimento étnico completamente preenchida e assinada pela(s) liderança(s), conforme o Anexo V deste edital.

**6.3.3.1.1** O envio do documento constante do subitem 6.3.3.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este concurso, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

**6.3.3.1.2** O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 6.3.3 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**6.3.3.2** A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**6.3.3.3** Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

**6.3.3.4** O documento será analisado pelo Cebraspe.

**6.3.4** Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado, **no caso dos candidatos pretos ou pardos**;

b) prestar declaração falsa;

c) deixar de cumprir as exigências relativas ao procedimento de aferição **ou, no caso dos candidatos pretos ou pardos, não comparecer ao procedimento.**

**6.3.5** Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de sete dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial do concurso que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

**6.3.6** O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**6.3.7** A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá validade apenas para este concurso.

[...]

## 17.2 CONHECIMENTOS

[...]

**ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA):** 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

[...]

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas e de convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	25/4/2025
Período para upload da documentação para a verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena	28 e 29/4/2025
[...]	[...]
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	3 a 6/5/2025 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	3/5/2025
Prazo para a interposição de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e contra o padrão de respostas da prova discursiva	5 e 6/5/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	7/5/2025
[...]	[...]

[...]

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, lideranças da etnia \_\_\_\_\_, declaramos que o(a) indígena \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente na aldeia indígena \_\_\_\_\_, no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, é pertencente e aldeado(a) em nossa comunidade indígena.

Nome liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

Nome liderança: \_\_\_\_\_

Cargo/Função/Papel: \_\_\_\_\_

Povo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura da liderança: \_\_\_\_\_

São Paulo/SP, 23 de abril de 2025.

**MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES**

Presidente